



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.046 /

## “ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.106/05,

### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto crédito especial no valor de R\$ 3.597,54 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para indenização à Sra. Maria de Lourdes dos Santos Afonso, por danos causados a seus bens e imóvel situado à Rua José Mamud Assan nº 66, bairro Vila Rica, motivados pelo excesso de águas de chuvas aduzidas na rede de esgoto daquela localidade, obedecendo a seguinte classificação:

**04.01.01.17.122.17.01.02-001.33.90.93.01 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 3.597,54**

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

**04.01.01.17.122.17.01.02.01.33.90.39.02 – Divulgações e Publicidades ..... R\$ 3.597,54**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MARÇO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA

Diretor do DMAE

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 2399, de 01/04/2005.